



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE AGOSTO 2015 – ANO XXV - 1.328 – Suplemento

DECRETO Nº 10.287

de 20 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 27.946/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
396	Assistência Social	125.000,00
716	Descentralização	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de agosto de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de agosto de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.288

de 21 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 27.790/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
66	Negócios Jurídicos	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
65	Negócios Jurídicos	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de agosto de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de agosto de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.873
de 19 de agosto de 2015

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.723, de julho de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 10.262, de 22 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 27.720/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Classificação, para análise das condições socioeconômicas dos candidatos e avaliação dos requerimentos apresentados ao PAE – Programa de Auxílio ao Estudante, com a seguinte representação:

- I - Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão
Paulo Henrique Malagutte
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvia Aparecida Fumes de Carvalho
- III- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Rogério Nogueira
- IV- Secretaria Municipal de Educação
Thaís Cristina de Mello Martins
- V- Estudantes universitários
Aline Franco Bomfim
Leonardo Caio Augusto Teixeira Lemos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2015.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de agosto de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente